



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**Edital nº 05/PPGFSC/2019**

**PROCESSO SELETIVO BOLSA PNPd/CAPES – PPGFSC/UFSC**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFSC/UFSC), no uso de suas atribuições conferidas pelas Resoluções Normativas nº. 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017 e nº 36/CUn/2013 de 31 de outubro de 2013, bem como pelo Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura e estabelece as normas para o processo de seleção para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – PNPd/CAPES.

## **1. OBJETIVO**

1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de 1 (uma) bolsa do PNPd/CAPES, concedida ao Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Regulamento estabelecido pela [portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013](#). Os requisitos estão detalhados no site da CAPES no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>

1.2. A mensalidade da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) tendo a duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até no máximo de 60 meses.

1.3. O ato de renovação da bolsa de estudos seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa nº 36/CUn/2013 de 31 de outubro de 2013, que estabelece as normas para realização de estágio na Pós-doutorado na UFSC bem como os seguintes aspectos:

1.3.1. Interação do estagiário com supervisor refletindo em produções bibliográficas em conjunto.

1.3.2. Realização de outras atividades como seminários, palestras, coorientações, participações em bancas, etc.

## **2. CRONOGRAMA**

- Período de inscrição para o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Física da UFSC: de 02 de setembro de 2019 até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2019.
- Homologação das inscrições: 17 de setembro de 2019 após às 17 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

- Prazo para apresentação de recursos da homologação das inscrições: das 17 horas do dia 17 de setembro de 2019 até as 17 horas do dia 19 de setembro de 2019.
- Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos: após às 17 horas do dia 20 de setembro de 2019.
- Realização da pré-matrícula e implementação da bolsa: de 03 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019.
- Divulgação do resultado final: 30 de setembro de 2019 após às 17 horas.
- Período para apresentação de recursos da divulgação do resultado final: a partir das 17 horas do dia 30 de setembro de 2019 até às 17 horas do dia 02 de outubro de 2019.
- Divulgação do resultado final após a análise dos recursos: após às 17 horas do dia 03 de outubro de 2019.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no processo seletivo para a bolsa de estudos do PNPd/CAPES o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente providenciar a seguinte documentação:

a) **Preencher a ficha de inscrição on-line**, disponível em:  
<http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br/ficha-de-inscricao-processo-seletivo-pnpd-ppgfscufsc/>

Anexar à ficha de inscrição *on-line* os seguintes documentos em formato PDF:

b) *Curriculum lattes* atualizado;

c) Descrição de interesses científicos, incluindo projeto de pesquisa para o período de 1 ano, contendo:

- período específico de realização do estágio (dia/mês/ano de início e término), sendo a data limite de início até 14 de outubro de 2019;
- máximo de 15 páginas;
- indicação do nome do supervisor;
- realização de atividade de docência junto à disciplinas ofertadas pelo Departamento de Física em pelo menos 1 (um) semestre ao ano.

d) Carta de aceitação do supervisor, devendo este ser professor credenciado como permanente junto ao PPGFSC/UFSC, de acordo com a Resolução Normativa da UFSC nº 36/Cun, de 31 de outubro de 2013, comprovando que o projeto possui correlação com sua área de atuação, ressaltando o interesse em supervisioná-lo e constando o período específico de realização do estágio (na forma da letra c deste item), área e linha de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

pesquisa do Programa a que o projeto ficará vinculado. A relação de professores permanentes do PPGFSC/UFSC está disponível no site <http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br/>, no menu “dados do programa”, selecionando a opção “corpo docente”.

#### **4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

4.1. Do candidato a bolsista exige-se:

4.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

4.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

4.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.1.4. O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.1.5. O(A) candidato(a) estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4.1.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 4.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

4.1.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do item 4.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.1.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do item 4.1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Do bolsista exige-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

4.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

4.2.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para uma bolsa de estudos do PNPd/CAPES terá sua documentação avaliada pelos seguintes quesitos:

- a) Qualidade, quantidade e atualidade de sua produção intelectual;
- b) Diversidade de sua formação e experiência no exterior;
- c) Potencial e domínio do candidato em sua área de pesquisa;
- d) Qualidade do projeto de pesquisa, exequibilidade e relevância para o PPGFSC/UFSC.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado do processo seletivo para uma bolsa de estudos do PNPd/CAPES será divulgado pela internet, no endereço [ppgfsc.posgrad.ufsc.br](http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br) e no mural do PPGFSC/UFSC conforme data estipulada no item nº 2 desse edital.

## **7. RECURSOS**

7.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito ao recurso contra a homologação das inscrições e a divulgação do resultado final.

7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: [ppgfsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgfsc@contato.ufsc.br).

7.4. É vedado o recurso extemporâneo, bem como por fax, correios e/ou similar.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2308  
E-mail: [ppgfsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgfsc@contato.ufsc.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

## **8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da avaliação.

## **9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O resultado do processo seletivo terá validade de 90 dias, contados a partir da data de publicação de seu resultado final após os recursos.

9.2. Havendo disponibilidade de bolsa adicional dentro do prazo de 90 dias, contados a partir da data de publicação do resultado final após os recursos, será utilizada a classificação deste processo seletivo para sua implementação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFSC/UFSC, ficando a concretização deste ato condicionado a vacância da bolsa de estudos do PNPd/CAPEs, à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da decisão da comissão de bolsa registrada em ata e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado no site e no mural do PPGFSC/UFSC.

10.3. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição e a implementação da bolsa de estudos do PNPd/CAPEs ao(à) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados quando da submissão da inscrição on-line.

10.4. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.5. A coordenadoria do PPGFSC/UFSC fará contato com o(a) candidato(a) aprovado(a), contemplado(a) com a bolsa de estudos do PNPd/CAPEs, por intermédio de *e-mail* informado na ficha de inscrição *on-line*, para realização da pré-matrícula e implementação da bolsa, que ocorrerá no período de 03 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019. Caso o(a) candidato(a) opte por não ingressar no PPGFSC/UFSC, deverá enviar e-mail para [ppgfsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgfsc@contato.ufsc.br), informando da sua desistência do ingresso.

10.6. A provação do(a) candidato(a) no processo de seleção não condiciona o ingresso com bolsa de estudos, estando essa subordinada à política de fomento da CAPEs que pode sofrer restrições e/ou contingenciamentos orçamentários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

10.7. **O(A) candidato(a) contemplado(a) com bolsa de estudos do PNPD/CAPES que não efetuar o procedimento de pré-matrícula em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do envio de e-mail, terá a implementação da bolsa cancelada** e a coordenação do PPGFSC/UFSC fará contato com o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação.

10.8. O PPGFSC/UFSC divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

10.9. Os casos omissos serão submetidos à Comissão do Processo Seletivo do PPGFSC/UFSC.

Florianópolis, 02 de setembro de 2019.

**IVAN HELMUTH BECHTOLD**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física  
Portaria nº 2133/2018/GR